GAZETA



PERNAMBUCANA.

Dai na paz as leis iguaes, constantes Que aos grandes nao deem o dos pequenos: E todos tereis mais, e nenhum menos.

CAMEES. L.z. Cart. IX

No. 21

SABBADO OUTUBRO 12 1822.

Presso 160 rs

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

confirmação das noticias que publicamos no N. antecedente relativas á Hespauha, e que extrahimos do periodico Espectador recebido Sabbado a noite por expresso enviado pela nossa legaçam em Madsid.

HESPANHA, MADRID 7 de Julho.

Seriam tres horas menos hum quarío da madrugada quando se ouvirão alguns tiros para a banda da rua da Lua, em consequencia de hum encontro que tiverão com a vangoarda dos bata-lhoens insurreccionado- que e achavao no Pardo, e que se tinhao introdu ido furtivamente e a favor da noite nesta Capital.

O ba alhao dos Oficiaes solo a ordens do nosso companheiro o Coronel D Evari to S. Mi, uel tanto na dita rua, como na fonte do Cura fez com que se introdusisse desde lo o a desordem nas Quardas, a quaes der o em fugir abandonando algumas espingardas, mochilas, e bagagem. Ao mesmo tempo foi atacada a praca a Constituissao com hum fogo vivissimo por tres pontos distinctos; porem os bizarros Milicianos nacionaes, e a não messos valerosa Artilharia nacional, que ás ordens dos valentes Capitaes Bayona e Ribeira defendiam as entradas da prassa da prata e de S. Thomás, arrojarão aos facciosos, que com gritos de viva o Rey absoluto, tinham dirigido seos ataques, fasendo-os fugir precipitadamente na maior desordem, de pois de deixar as rnas semeadas de ferido e cadaveres. Entretanto o General Morillo que se achava no parque de Artilharia de S. Gill se informava do oblecto daquelle fogo repentino e inesperado, pois que ninguem per ava que o povo de Madrid, sua Milicia e guarnis forsem acomettidos de hum modo tam injusto e trador. Nes e entre anto apresentao a S. E. hum soldado de guarde prisioneiro, o qual disse que acabavao de entrar em Maria (forsando as portas de S. Bernardino e de S. Fernando) os mencionado, batalhoens do Pardo: esta noticia inflamou de tal forma o espirito de S. E. e de todos os b avos que tinha a seu lado, que nam ha expressoens com que se pinte.

O General e quantos estavam e suas orden juravam de novo morrer on ser livres, e ao grilo de viva a Considuissam ce di poseram todos para o cambile. Chesado este momento foi apresentado ao General Moillo el qualidade de prisioneiro o Capitam D. Lui Men, e e acumado por S. F., quaes eram os plano dos batalhoen in a receion do , deo a entender o miseraval insurgente, qui se lhe tunha dado e peransas, que agora viram em fun lamen o.

Em quan o i o e provin, e vendo vir o Commandante General al una trepi dos ediccio os pelo lado das Cavalharicas, ordenou S. E. que o latalham de Officiaes. Sarrentos, Cabo, e Soldados das me mas guardas, que paca nam participar do infame perjurio de seos companheiros tinham abandonado as bandeiras da trai sam para seguir as da Patria, tomasse minedia miente o por o las Cavalharis as, para conter a ou adia dos facciosos que baixavam com igual intento, e com o de offender a divisam do parque de Artilharia.

Durante e te u crvallo, huma fo te columna da guarda às erdens de seu Commandante Muy, tinha-se postado na porta do

Sol. O valente General Ballesteros, que se achava no parque, logo que ouvio os primeiros tiros alcansou do Capitam (tenera) a licensa par atacar, e levando huma pessa, de Milicianos, atacon denodadamente a citada columna, que depois de huma pequena resistencia, se dispersou, parte pela rua da Montera, e parte pela do Areal, e ta foi cortada na sua passagem pela Milicia nacional e por huma pessa assertada contra clia depois de tersido perseguida pela Cayallaria às ordens do Brigadeiro Palarea.

Pouco tardou em decidir-se a victoria e os inimigos derrotados por toda a parte, se viram obrigados a buscar hum a ilo no Palacio do Monarcha. O valente Regimento do Infante, a valerosa Milicia nacional, e sobre saliente, Artilharia o apartaram a tal ponto, que os obrigaram a parlamentar, por do por intercessor a S. M. apesar das injurias, que durante a de ota se tinham ouvido proferir à e tes de casar a se, que se que xavam de terem sido vilmente en anados, e educidos pela mais negra perfidia, e depois abandonados, por aquelles mesmo, que os tinham allucinado para fallace n à scos jaramentos.

A Deputas am permanen e de Cortes, que por incommunicassam com os Ministros de S. M., detidos em Falucio desde o dia anterior, se vio no ultimo conflicto, com ocon hyma junta composta dos dois Conselheiros de Estado, dois da Deputas am Provincial, tres dos Membros da Camara Constitucional, e dois Generaes desta prassa, para deliberarem sobre luma mousagem, que lhes dirigio S. M. sobre os meios de fazer cester o sangue, os horrores, e os estragos a que tinha dado lugar a infame aggressam das guardas sediciosas.

Decidio-se se dicesse ao Rev, que per periminar de sala a compo içam era necessario, que s. M. per dar promo es autores activas em plem libradade, que existe o tino e autor materecam dos nesocios de la ado, comi se a guerda de sua Resta Pesson à subditos ficis aos juramente, que tinham pre tede, e por forma nenhama a kuma enarda, que acabava de manel e seos antigos louros com o mais inaudito perpuro, e a mais atrez perfidia.

Que os 4 Batalhoeus, que tinham commetido a miqua a-

gressam, que tanto tinha comprometido a tranquilidade da Capital, e com ella as liberdades patrias, deviam depor immediatamente, as armas, se nam queriam ser victimas do justo furor de hum povo irritado, e de huma guarnicam de Milicia nacional elente e vencedora. E que en quanto a que os dois Batalhos en 1. Alutes, que se achava de guarda no l'alacio, nam pareciam reos de tam horrendos crime-, mas sim somente de hum assacinato comettido na pessoa de hum dos seos mais distinctos Officiaes, paderia permittir-se-lhes sahir da Capital com as armas, porem dividións e dando garantia de castigar os culpados d'aquelle assacinio.

Os Mensageiros de S. M. voltaram para Falacio, com esta resposta da citada Junta, e tendo ouvido S. M. deram-se as ordens necessarias ao Capitam G. neral, para que effectuasse esta disposissam, unica capaz de soce ar a effervescencia e furiosa

agitassam, que reinava nos espiritos madrilenses.

Quando se hia a effectuar esta medida os Batalhoens da guarda sentenciados a depor as armas fugirao, hum pelo campo do Mouro, e outros pela porta de Sigovia, em direção ás vendas de Alcorcon, immediaramente se distacaram em seu alcance duas pecas de Artilharia, hum Ba albam de M licia nacional activa, dois Esquadreens de Cavallaria e o Batalham de Officiaes ás ordens do Corouel D. Evaristo S. Miguel.

Sam dez horas da noite e ja entraram prisioneiros mais de buma tersa parte das guardas fugitivas, e he de esperar, que antes de amanhecer tenha cabido o resto no poder dos Deffensores

da Patria, que os perseguem.

Os feridos e prisioneiros pertencentes á facçam liberticida, e que intentaram dar hum dia de horroroso luto á Madrid, de afflissam e amargura eterna á Hespanha toda, tem sido tratados pelos vencedores, com huma generosidade e compaixam tam digna de homens, que amam a liberdade, como desconhecidas entre os miseros escravos, que só combatem pelo vil interesse com que se lhes compra o sen sangue, e que os cohrem de oprobrio. Seriam poucas os louvores à Milicia nacional, guarnissam,

Seriam pouce os louvores à Milicia nacional, guarnissam, e Artilharia assim como aos Generaes Morillo e Balesteros; logo que este ultimo se apre entou a frente das Tropas; para dirigir o ataque que se fez na porta do Sol, in pirou tal enthusiasmo com a sua presensa que teria sido bastante para destruir todo

hum exercito, que se tivesse apresentado.

Varios Pairiotas, de cuja veracidade nam podemos duvidar, nos tem certificado ter visto o Duque do Iufantado ajuntando lem numeroso grupo de paizanos em vestillas, com os gritos de viva o Rey absoluto e a Religiam. O General Balesteteros, que teve noticia desta sedissam, que hia armando no dito bairro, correo com luma companhia de Cavallaria aquelle ponto, em menos de hum minuto de apareceo aquella horde de selvagens a quem o vinho e a agoardente fasia gritar como a energumenos. S. E. teve hum cuidado de meter-se immediatamente em Palacio, porem como ja nam ha immunidades eclesiasticas, nem de Palacio, esperamos que alcansará o premio merecido.

Das guardas fugidas, que hontem dicemos ja tiuha de la misoneira huma tersa parte, como tivessem tomado dimunhos cousa de du entos homens ficaram em campo na planicie adiante das vendas de Alcoconda e no per a condo de Umera se renderam 360 homens, com a

condissam que se lhes perdoaria a vida.

Eisaquiro fim de l'uma empresa em que tantos tinham fixas

as suas chinericas esperansas.

Morram seos autores de vergonha e horror, e se conservam algum resto de sensibilidade estendam as vistas pelas planices, que medei m entre as vendas de Alcorcon, e Umera banhadas com o sangue de 200 victimas sacrificadas ao seu furor.

I raza ao Ceo, que esta liçam sirva de desengano aos que

julgani possivel arrancar-nos a nossa liberdade.

Diz-se, que S. M. accitára a renuncia do Secretario de Estado dos negocios da guerra, e a do Ministro da governansa, e que authorisou interinamente para o despacho do primeiro ao Sierra Pambley; e para o secundo o Senhor Clemencia. Tambem se nos certifica, que o Secretario de Estado fez huma nota referindo as occurrencias desta Capital, com o fim de faser manifesta em todas as Cortes da Europa a conducta seusata e mag-

nanima deste heroico povo, e que a dita nota he authorisada por todos os Ministros, e Embaixadores das Cortes Estrangeiras,

As occurrencias funestas da manhãa de hontem fes proromper os desgrassados guardas feridos em horrendas impresessoens contra o mesmo que victoriavam na occasiam do combater houve tal que mandon abrir a moxilla, e arrojar o dinheiro que tinha nella, dissudo que aquillo era o presso vil com que se tinha comprado o seu sangue.

LISBOA.

Estracto do Diario d Gov. rno N.º 201. Sessam das Cortes 148.

FFICIO do Ministro da Justissa, expondo que S. M the ordenou levasse ao conhecimen o do Soberano Congresso, duas Cartas que acabaya de receber de sen filho, pelo Correio Maritimo vindo do Rio de Juneiro, a fim de que as Cor-

tes, fiquem scientes do seu contheudo

A primeira Carta he datada do Río de Juseiro em 19 de Junho; accusa o Principe Regente a recep am de duas Cartas de S. M., e expoe as circunstancias que o tem obrigado a tamar as med.das que tem tido lugar no Brasil, accre.cent que està proxima a realisar-se a sepa a sum da quelle Rono, pelo odio que todos os l'ovos tem as Cortes de Portugal a que o Principe dà o titulo de faccio as, vis, pestiferas ect.; e que em taes circunstancias lembrando-se do que S. M. lue dicera no Rio, que no caso de separassam, era melhor que elle Principe ficasse com aquelle Reino, antes do que hum aventuroiro, elle tinha adherido ao que os Habitantes do Brasil tem querido, tendo o jà a maior parte da quellas Provincias reconhecido por scu Defensor perpetuo, e lhe consta que querem acclamar a S. M. por Imperador, do Reino Unido, e a Elle Rei do Brasil; porém que não annuiria a tal sem consentimento de S. M. Faz ver que a separassam do Brasit he necessaria e pede que haja conceder licensa para que o Infante D. Miguel, và para a sua companhia, a fim de hum dia casar com a sua linda filha a Princesa D. Maria da Gloria, e reconmenda a S. M. que como Pai, nam queria cortar a este filho a sua futura for una negando-lhe a liceusa para se transportar para o Bracil. Diz que toda a familia Real se acha com perfeita sande, e remette hum figurino da Guarda de honra, que se formon no Rio de Janeiro, e lum retrato da Senhora Princesa D. Maria da Glaria.

Na segunda Carta datada de 22 de Junho, expoe, que o Brigadeiro Madeira continuava na sua hor crosa politica, tyrannisando a Bahia; porèm que elle Primir de la deitallo fóra daquelle ponto, obrigando por come, ou miseria.

Estas Cartas foram mandadas in permit per the dar toda a publicidade possivel enviando-s per esta presso hum exemplar à Commissam dos Negocios de la do Brasil, para dar o seu parecer sobre este objecto.

AVEMOS tido os Astros da Lu a a forma Agosto, e deles sevê que ficava prompta huma expedissam de tropas, cujo numero occulta, para os Portos do Brasil. Eis a protecsam dos hossos Irmaoeus Portugueses, que campam de Regeneradores! Escravisar os Brasileiros, tallar seos campos, e descorrem os martes Lusitanos pelas nossas ruas salpicados do saugue, assenborear-se dos nossos bens, eis a protecsam, eis a liberdade, e os bens que nos tem acarretado a Constituissam Portuguesa.

Havia chegado a noticia do De reto do Principe Regente para a convocassam de Côrtes do Brasil, o que déo motivo à huma indicassam do Sur.* Deputados de S. Faulo para que se julgassem nullas as representassoens das Provincias colligadas

sob. a Regencia do Principe Real.

A Commissam de Constituissam porem foi de parecer que nam eram as Provincias que se deveram de conciderar dissidentes, e sim os Governos dellas, que para considerar-se un las as representassoens era de mister que as ditas Provincias m strassem por factos quererem desunir-se de Portugal, e que nesta orcasiam vindo ordem de Portugal, como do Rio para a elleissam de Deputados, se o Bra il ellege-se-os para as Cor-

tes do Brasil, entam os Deputados deixariam de representa O one motivon renhido de bate, e pela hora ficou adiado para a seg. La sessam.

Aberta a liscussam sobre o parecer a cima dito fallaram os Snr. 8 Pereire do Carmo, Moura, e Borges Carneiro afavor do parecer da fommissam eo Sr. Moura com a sua costamada niovesas de ideas mo trou, refutando o Sr. Ribeiro de Andrade, que as Cortes loure de haver atacado os interesses do Brazil, pelo contrario haviam lansado m o de todos os meios para tornar seos habitantes ignaes em direitos aos de Fortugal. Desmarcada simplecidade! He ignalmente de Dire to: querer El-Rei em seu sêio, e nos sem elle, querer Côrtes Levislativas, e nós sem ellas: arancar-nos o Principe Real do nos o solo: as nossas Provincias com Capitaes Generaes, e Tropas Europeas!!! Risum teneatis.

Fallou mais o Sr. Pessanha, e diste que as circunstancias em que estava l'ortugal a respeito do Brazil apresentavam fium caso talvez unico da historia, a saber o de huma parte de huma Naçam, que esta pela independencia, quando se lhe concedem os mesmos direitos de que go-un todas as outras. Que os rebeldes nam deviam ser representados no Congresso que approvava o parecer da Commis am na parte que estabeleceo como criterio de rebeliam da I rovincia a instalacam de cortes, porque esse acto pode provir de cuma faccam em cada huma das Provincias. Que lhe parccia mais seguro que se convidassem os Deputados dessas Provincias a emittirem a sua opiniam sobre a legitimidade on nam d'aquelles acto nas l'rovincias do Sul, os quaes sendo que e la monisarsem com os sentimentos das suas Provincias, fossem entro expulsos do Congresso ficando sempre salvo os direitos da Nassam para fazelos entrar pela forsa dos seos deveres.

Nada la de mais revoltante! Quiz o Sr. I cssanha, posto que de hum modo arteiro, diser que os Deputados deveram de ser metidos em o Limociero, e talvez até enforcados; e assim se abusa de hum Povo que tam generosamente offereceo os,

pulsos para os encalearem.

O Sr. Barreto Feio porem leva o caso mais avante, dis que o l'in ipe he o chefe da revôlta, embora lhe digão -- elle era muito constitucional, escrevĉo a sêo Augusto Pai carta- a signadas com leo sangue -, que sustentara que ilmais lenve Principe Constitucional, e que debalde o l'erpetuo defensor do Brazil rasgue todas as nas vias para o provar que o he, pois que ja mais o convensara do contracio. E continuou com estes, e outros di parates até jul ada a questam bastan emente discutida foi posta a votacao, e approvado o parecer da Commissão, com additamento -- sem que por isso se entenda, que t es l ro-vincias se achae separadas. Que longe campo, para huma ob-servassam estender suas vistas!!!

NOT CLAS NACIONALS. R O DE JANEIRO

9 de Septembro de 1822. PU presado amiço do corassão. Como esta embarcassam nam salto hore, mas sim atranka do la composição de 1822. participar, o que houtem sonbe, té ao faser desta, que sam quatto horas da tarde — O amor a nossa l'atria, e a sancta Causa do Brasil, d' onde son natural e acerrimo Constitucional apresso-me em noticiar-vos, que hontem a tarde vi o mapa do Exercito completo de la Corte, o qual se compoe de vinte, e tantos mil homens da primeira e segunda linha fora varias Corporassoens de nos os Corpos, e immensa gente armada como ja dice em outra; Oisocentos Saiços que estavam de outra banda vierao offerecer-se voluntarios para o servisso da Nassam Brasilieuse, escolhendo-se os de hoa idade fes o numero de seiscentos e tantos e se alistarao em hum Batalham com o titulo de Granadeiros Suicos. Cada Cidadam desta Corte be hum alente Soldado, todos correm com vontade, e valor para o exero jo das Armas a portis de quem hade vencer, e salvar o Bras) dos inimigos, e assecinadores. O Estado do dito Exercito, e mais forsas he brilhante, o Ministerio tem tomado medidas mni serias, gigantescas, sabias, e prudentes, de maneira, que tudo se acla co melhor estado de defera, o Povo mui saptisfeito, e cuidado o na sancta Causa. Bravos Chefes estao

á testa do que se 'lle tem encarregado gostosos, e sutisfeites esperam os inimigos: o parcido contrario a sancta Causa, evaporou-se, estam de calcesa brixa tem dado-se nas casas de jantares, que fasiam saude à sancta Cau a do nosso Brasil, mamentos que se acham a venda pelas lojas, casas particulares se acham alistados, para darem conta delles quando se l dir. Hontem pelas cinco horas da tarde chegou o Maii America em huma Fragata Francesa vinda da Bahia com sono dias de viagem di noticia da nossa E quadra ter desemb o armamento, e petrechos de guerra, que o Exercito Brasile. se he de trinta mil homens Brancos, Indios, e Pretos, to ana melhor ordem, e coragem, que la tinha havido seu cho de de parte a parte nas avan ada, a fome laborava no pa da gente do infame Madeira, que empe a me-ma gente ha en partido, huns querem Madeira por General, outros a Serado (mm vai) os Negociantes ja se escusam de pagar o sol lo a T a, Madeira ja os amea sa com saque (bom) na n em con trado os direitos des nossos amiso, e aliados Estran eiros, tomon a boiada dos Ingleses, representando-lhe estes, que a boiada lao era da Nassam, que cometiam na o foram a tendidos, e caujou o Madeira o gado (vamos tem) os Ingleses representario para esta Corte, por cujo motivo altio esta manha a Fragara glesa Criola do Commando do General Lembr. Ha notacas certas que este General tem ordens de con Ministerio, para deffender com sua Esquadra os Portos do Baril, e igualmente o General Francez, tanto as in, que a forsa, que tinha no Rio da Prata vem vindo para esta Cor e pois da semana passada para esta tem entrado muitos vasos de cuerra, estas duas Nassoens a sua opiniam he toda Brasilieuse, pelo que mostram, e vao praticando. Ha certe a, que o nosso Gabinete trabalha de accordo com estas duas Nassoeus, e outras, segundo, o que se vai observando, nam era de presumir ontra coisa, por que o Principe, e o seu Ministerio està no seu juiso perfeito. Finalmente para consolidar-mos a nossa importante obra he ver a Bahia livre, e as mais Provincias do Norte tranquilisadas, e unidas formando huma só causa, e familia, voltando-se os Brasileiros para i mesmos amando huns aos outros, a fim de sermos todos

Os Valentes, e honrados Habitantes desta Corte, suburbios, e mais Provincias Coligadas, estão com os olhos nessa, neila esperansam tudo quanto he a beneficio da nossa Santa, justa Causa, e por tanto he necessario que nossos Irmaons, nambucanos conhe sam esta honrosa materia, e os grandes, e exaltados elogios, que os ditos lhe fa em em toda, e qualquer occ siam. Quando meo Charo amigo trato desta materia desconleco-me, meos olhos se arcasam em lagrimas de praser, que conceho, por ver os meos Irmuons acclamados por heroes do tempo: Uniao, Uniao, Constancia e firmesa de Garater he o

Balmurte forte, para a conclusam da nossa obra.

A nossa Provincia deve-se armar em Guerra decesiva para se defender das Caleas da Escravidam, que a velha Lisboa lhe prepara, o Arcenal da Marinha daquella Cidade trabalha com archotes té as tantas da noite, os Europeos, que aqui tem clegado ocultam toda a ativ dade relativamente o preparato iò de Esquadra, e Tropa, que fica a salir, para e-cravisar o Brasil, e redusilo a pó. E para verdade que vem Tropa para rela sue Provincias, e aquella, que se não acantelur ser apanhada na cama a dormir (o Rio de Janeiro não) este alerta, prefere a liberdade Constitucional e por ella quer morrer. Os Voles Irmaons Pernambucanos, devem confiar na amisade Construcionalidade, e Patriotismo do nosso Frincipe Defensor, no se haver constituido Brasileiro, este Ancisto Defensor imbilia para filicita: o Imperio Brasiliense, pois na as quen lho despute. Essa Provincia mandando seos Depundos com sua alstrucçõens a beneficio da mosma, a que tem que recear. le a escolha de homens, para Deputados pois a immon os Pernambacanos, que naceram para o serem, cu conhe so muitos apesar de estar fora da Patria a muitos muos. Talves haja quem não goste da minha lingoagem, por sectilha dos mos sectimentos, e adezao a Causa do nos o laiz Poril, porco im pro, por que quem nam gostar della, é aquelle, que e initais do Brazil. Incluso tendes outros incluso, e a Desamilo, o que está ao meo alcance nam escu o-me por que pela la ria, e Bra-



zīl dou a vida, alma, e Corassam. Vosso amigo - Campos - Nos abaixo, e assignados reconhecemos a letra de la carta ser a propria do Tenente Coronel do Segundo Batalhão de Melicias Joso Francisco Campos Lisboa. Recise de Fernambuco 5 de Outubro de 1822 — Joani Nepomuceno da Costa Montei-— Joao Nejomuceno Fas e Mendonsa — Reconhesso a leera, e Signaes do nós abaixo as ignados suprá serem dos mesmos nelle contemplados. Recife 5 de Outubro de 1822. Estava o Signal Publico Em testemunho de verdade o Tabeliam publico Miguel Peres Correa Gomes — Estava o Sello da armas Peaes e a verba Seguinte Enmero quatro centos cecenta e ceis — I agou oitenta reis de Sello. Recife 5 de Outubro de 1822 — Ferreira — Guimaraens — E mais se nam continha em di a carta, e reconhecimento e o mais aqui transcripto digo aqui copiado que en Jozé Francisco de Sonza M. galhaens Tabeliam Vitalicio do Publico, Judicial, e Notas nesta Villa do Recife e seo termo Provincia de Pernambuco por Sua Magistade Fidelissima Constitucional que Doos Guarde, fielmente trasladar da propria a que me reporto, que a entreguei a pessoa abaixo assignada, e vai na verdade sem cousa que duvida fassa, conferida e concertada na forma do Estillo Subscripto e assignado em publico e raso meos Siguaes de que uso seguintes. Nesta Villa do Recife de Pernambuco aos 5 de Outubro de 1822—Subserevi e assignei

Em testemunho de verdade M. O Tabeliam publico
Joze Francisco de Souza Magalhaens.

Esclarecimento á Exposiçam do Secretario do Governo Temporario em data de 22 de Septembro.

A Camara desta Villa, revestida de toda a dignidade, que lhe he peenliar, julga do seo primeiro dever, pelo intermedio da imprensa, desdiser a Exposiçam do Secretario do Governo Temporario, na parte que falsamente inculca esta Camara de comparsa no acto da deposição da Junta Provisoria. Sem precisar renovar-se os sentimentos justes de que são possuidos os Membros deste Sonado, basta em contradicção às seguintes palavras da tal Exposiçum --- e a quem o Povo, e Forsa Ara da, unidos á Camara desta Villa tinhao deposto --- o termo de ajuntamento da Tropa neste Senado no dia 17 de Septembro, alli està expressamente marcado o contrario do que diz aquella Exposiçum, como se collige delle nas palavras --- Aos deserere dias &c. nesta Villa do Recife. e La-sos do Concelho della, ahi se ajuntarão os actuaes Juiz de Fora pela Ley, Vereadores, e Procurador abaixo assignados, per serem convocados pela Força Armada, e Poro, se apresenton como Comandante da Força Armada, o Capitão Icdro da Silva Pedroso, e disse que a Força Armada, e o Povo que se achavao presentes, tinhao deposto o actual Governo desca Provincia &c. o que ouvido por e te Senado respondeo, que elle era hu mero orgão do Povo ---Alem desta resposta, que lem, e distinciamente contraría a accusassão manifesta, feita nas palavras da Exposiçum, o mesmo termo em toda a sua extensão resume o e-pirito pacifico dos Membros, que compoem este Schado, e parece, que muito mais que o supradito, he bem saliente o anunciado no mesmo termo a pesar deste Senado ter opinado, &c. como a Ley manda, mas sendo couvencido, pela opiniam de Força Armada &c A' vista do exposto não resta indecisam em julgar falsa a arguicam feita por aquelle papel a esta Camara; que de maneira alguma podia entrar nas vistas de obrar contra a Ley, e constituir-se parte em hum acto, que tendia no todo á perturbar a ordem estabelecida, e que era da sua obrivassam aclarar, nam só porque poderia ser arguida de leviandade, omo que para sua dimidade assim lhe convem. Recife em Vereassam de 28 de S'eptembro de 1822.

Joan Lucio da Costa Monteiro. Francisco de Barros Falcas de Lacerda. Vicente Verreira de Guimaraens Perxoto. Joan Xavier Carneiro da Cunha. Luis Jose Nanes de Castro. Num posso conceber que haja nesta Provincia ha ribunal de Saude, que este cuide tão pouco da saude de sêos habitantes. Em huma venda na quina do beco do resario se vende huma garápa à que chamão madura, que pello mistos que a compõe deve de ser assas prejudicial às pes oas que della fazem uso: he composta de mel, agoa, caxaça, limão, cal, e fumo; e acaso nam teram chegado aos ouvidos desse Tribunal, para faser hum rigoroso exame, e distruir de huma ves hum veneno, que tanto importa a tal garapa, que destroe a vida dos que a bebem? Immer os e cravos se tem perdido com o uso della; e vite impune o seo auctòr!!! Veremos se o Respeitavel Tribunal toma em considerassam este aviso, e se digna dar huma energica providencia.

Hum Cirurgiam.

SUA ALTEZA REAL O PRINCIPE REGENTE ordenou por Decreto de 3 de Junho, (cuja copia acompanha este,) que nas Provincias do Reino do Brasil se procedesse á elleição de Deputados para a Assembléa Geral, Legislativa, e Constituinte, que se deverá installar na Cidade do Rio de Janeire, sendo esta elleição regulada pelas Instaussoens, a que o me mo Decreto se refere.

Nao pode a Junta do Governo deliberar sobre tão melindroso objecto, sem consultar o voto geral das Authoridades, e Cidadãos da Provincia; e como a maior parte não está ao fasto do estado politico das Provincias do Sul, e das principaes do Norte deste Reino, assim como do de Fortugal, nem pos ne os conhecimentes necessarios, para entra perfehamente no exame da conveniencia, ou desconveniencia de tao extraordinaria medida, por depender o seu conhecimento d'alipothe es, e combinassoens, que não ficam ao alcance das suas ideas, he da maior urgencia lansar mão daquelle meio, que paressa o mais apto, para se declarar a vontade geral dos I ovos da Provincia com aquella reflexao, mai ureza, e discernimento, que exige luma deliberassam de tanta consequencia, para a sorte futura do Brazil, e da mesma Provincia.

De aceordo pois, com o Illustrissimo Tenente Coronel Commandante das Armas, resolveo a Junta o seguinte.

As Camaras convocarám por Editacs de vinte dias os Cidadãos de todas as classes, e por carta os Parochos, membros das Estassoens publicas, e das Commissoens de melhoramento, e Chefes dos Corpos, para seracharem todos no dia, e hora aprazada, nos Passos do Convelho.

Nesse dia, o Juiz Ordin marà a Precidencia (nam estando na Villa harca, que será chamado, e presidirà sentand ao seu lado esquerdo,) e ordenarà, que to que tiverem os requesitos necessarios, para vechia, e se compromettam, e vo cerutinio, servindo o Escrivan dores os dois Vereadores mais vechialigentes, e que tenham dade constitucional, para estes decidi e convem, que o dito Decreto seja executado nesta Provincia.

Os seis cleitos prestaram infumento sobre lum livro dos Santos Evangellios de discrem os con sentimentos, conforme a sua rasam, e consciencia lhes ditar; o que feito, on logo na mesma sessam, ou no dia seguinte; se as im o requererem, passarum a questionar sobre a materia, num podendo pessoa alguma, intrometter-se a fallar, e depois que a pluralidade a julgar bastantemente discutida e illucidada, ordenara o Presidente, que votem por cedulas, nas quaes escreverlm — cumpra-se — on nam se cumpra — votando em primeiro lugar os ditos Eleitores, e depois a Camara.

Lidas pelo Escrivam as cedulas, postas em cima da mezo e contadas, se houver empate decidirà o Presidente, e tudo se escreverà na Acta.

No caso de ficar decidido o cumpra-se do Decreto, se a pluralidade dos Eleitores e Camara acordarem, que se deve fixar a epocha da sua execussam, este parecer motivado será tam-



A PERNAMBUCANA, Septembro 14, 1823 SUPPLEMENTO

NOTICIAS NACIONAES.

IERNAMBUCO.

A 15 do corrente na Cidade de Olinda comessiram as elleissoens dos Deputados daquella Comarca, e aos 20 comessárão as desta Comarca do Recife, o divino fogo do patriotismo dirija a escolha e honre os paternaes de ejos dos Soberanos da Nassam, a quem os Cidadaons outorgarão a sua fortuna, a de seus filhos e a das gerassoens que lhe vao suceder.

RIO de JANEIRO.

Desta Capital do Brazil havia sahido S. A. O P R. para S. Paulo (segundo as ultimas noticias) a pacificar alguns descontentes da nossa felicidade, esperava-se que Este Amavel Principe tornasse ao Rio com a maior brevidade, onde a Sua Presensa se torna indi-pen-avel. O enthosiusmo por a Cauza da Patria alli tem exaltado os espiritos a ponto de ser mais facil redusir-se a quelle emporio do Sul a cinsas, com seos liberaes habitantes do que cofreren no seo terreno tornar-se a arvorar o pavilliam da arbitrariedade. Muitos factos particulares teriamos a citar pera corroborar o que disemos, que omitimos para outra occasiam.

PARAIBA.

Estava apontado o dia 8 proximo passado deste mez para as elleissoens desta Provincia. Alli de presente não reinava a boa ordem, ou por froxidam do Governo, ou porque ainda lá vivem sementes venenosas dos sismas espalhados pelos subversores e ana chistas do termo do Brejo, e de Mamangoape. He para admirar o modo com que se effectuou a fuga do Capitam Mor desta Villa da prisam em que se achava na capital; este velho fanatico septuagenario e carregado das molestias da idade, e que por isso nam era capaz de fugir se nam tivesse todos os comodos, e até quem o levasse em huma rede, desappareceo sem ninguem o presentir!!! Julgamos sua evasam loucura natural da idade, quando pela noticia dos seus protectores deveria esperar ao menos a Cidade por homenagem. Mas quem nos diz que elle consultando a sua consciencia se julgase mais criminoso do que Mathias da Gama e João Alves? sua alma, sua palma.

RIO GRANDE DO NORTE

Esta Provincia mais atrasada em lases do que a maior parte das Provincias do Brasil por isso mesmo tem gemido muito mais que as outras depois da sua regenerass o. Ainstalassao de hum segundo e terceiro Governo Provisorio, á vontade de hum Commandant, da tropa, entronisada como soberana dos destinos daquelles povos, hum Governo filho da selecçam de meia dusia de seos seguidores, com exclusão da indispensavel representassam de todas as Camaras por seos Elleitores; a negligencia, indecisao, perguissa nos negocios publicos, e nam sabemos se mais algum, cousa, neste ul imo Governo tem dado occasiao à guerra civil, de tal sorte, que as Villas de Arez, Flores, e Estremoz tem sido o theatro de assacinatos, e de anarchia. Clamao por toda a parte, que o Governo não desconhece os fautores, e este mot vo que alegao como verdadeiro o torna comparsa na anarchia que reina alli.

PORTUGAL.

O rancor que transsende em tudo quanto se lê deste pais a respeito do Brazil nos certifica das boas intensoens da quelles que para nossa honra nos apelidam seos irmaons. Morgados na idade, pensame acreditam, os Brasilianos seos irmaons sem direito a deixa da Frovidancia. Tersuadem-se que senhores deste predio o podem destructar pacificamente, deixando a penas hum diminuto salario para os feiteres que por ca estam, e que estes lhe devem pagar ate a licensa das fac ldades corporeas, por que nam ha despacho para as do espirit. Por m ao

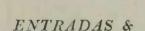
ao so fiaco entender, palece-los que elle le engenem, e qua es suas pertensoens constitucionales hao de lei menos duras um do que tiveram as da la daterra, e as ila lie canha, l'Stencias

maito mais respeitaveis a todas as vistas.

Tantos sebios que despoem da oberania da Nação Cevin promover o hem inde timamente para todas as suas pactes, como cada hum dos Deputados he Representante da Nação, e nam particularmente da Provincia que o nomeau por isso nesmo ao entrar na Salla das Sessoens devia esquecer-se se po Algarve, ou Beira, Alagoas ou Peauki, Goa ou Angola tinha sido escolhido para Deputado. Porem nam acontece desta maneira; por que ainda que o homem seja sabio nem por isso pode deixar de ser bairris.a, ou partidista desta ou da quella parte que lhe convem.

Deputados apparecem na quelle respectavel tribunal que as suas luses reguem o desintero se mais depurado, porem a fragilidade humana he tum c mm um que apesar nosso conhecemos que o numero destes he tam diminuto que num

tem vulto bastante que fassa je.





SAHIDAS dav

Embarcaçoés

ENTRADAS.

1. L'ADOLPHE Brigue Francez, Rio de Janeiro 8 dias de viagem, Cap. J. M. He, - Caffé.

CONCEIC, AO TELEGRAFO E cuna Portugueza, Assú 10 dias de viagem, Cap. Joan Fereira - Sal.

4. S. ANTONIO E ALMAS Brigue Portuguez, Rio de S. Francisco 27 dias de viagem Cap. Manoel Francisco Lopes — Farinha, arrôs, e madeira. 5. JEZUS MARIA JOZE Lancha Portuguesa, Itamaracà 10

dias de viagem Mestre Vicente Ferreira de Azevedo -

" PROVIDENCIA E PASSOS Sumaca Portuguesa, Barra Garnde 2 dias de viagem Mestre Jose Mathias de Miranda, - Assucar, e arrôs

RICARD Brigue Inglez, Bahia 6 dias de viagem Cap. Geo

Fendlater — Lastro.

CONCEIC, AO Sumaca Portuguesa, Porto de Pedra 2 dias de viagem Mestre Joam Antonio da Silva - Agoardente

6. LADY MARY PALYM Brigue Inglez, Bahia 8 dias de viagem Cap. Henry Cary - Paquete Inglez

7. S. ANTONIO VALEROZO Sumaca Portuguesa, Unna 2 dias de viagem Mestre Antonio de Sousa Rolim - Assucar' e agoardente

,, S. PEDRO Sumaca Portuguesa, Unna 2 dias de viagem Mestre Manoel da Fonsece Silva - Assucar, agoarden-

, CONCEIC, AO Sumaca l'ortuguesa, Unna 2 dias de via-gem Mestre Domingos Gomes de Olivena — Assucar, agoardente e madeira

UNIAO Brigue Fortugnez, Parnagui 31 dia de viagem Cap. Manoel Francisco - Taboado

8. CARIDADE Brigue Americano, Newyok 58 dias de viagem Çap. Merryll - Differentes generos

9. PRIMOROSO Brigue Portuguez, Angola 26 dias de viagem Cap. Ignacio Gonsalvez Lima — 358 Escravos

, MERCES E PASSOS Brigue Portuguez, Lisboa 48 dias de viagem Cap. Balthasar Jose dos Reis - Defferentes

10. FREDERIK Brigue Americano, de Newvork 53 dias de. vingem, Cap. Aslibel Ailles; - aesserentes generos

FIEL AVIGO Sumaca Poltuguesa, S. Antonio ande S. JOZE TRIUNFO Sumaca Portuguesa, Assú Mestre 2 dia de via am, Mestra Vicenco Treira Real, Jose Antonio Luis - Lastro. S. ANTONIO Laucha Portuguesa, Serinhaem Mestre Ma-11. ALI CANDRA PRIMEIRO Galera L'ortuguesh, Lind noel Joaquim - Lastro. 38 cias de viagen, Cap. Domingos Francisco es Surveillo d'aquelle Paiz. THETIS Sumaca Portuguesa, Rio Grande do Norte Mestre Antonio Vicente de Moraes — Lastro. UNI O Canôa, Goianna 11 dias de viager, Mestre pe Manoel Pires, — Assucar, Caro Seccos, a godo ALLIANC, A Brigue Portugues, Lisboa Cap. Joan Dulta Garcia - Generos deste Paiz. 12. HOI E Brigue Inglez, Dahia 8 dias de viagem, Capatrologia TRIUNFO D'INVEJA Sumaca Portuguesa, Aracati Mester Veitch: - Lastro. tre Francisco Ferreira Guisanda - Differentes generos. S. JOZE VENCEDOR, Sumaca Portuguesa, Jernalda FLOR DE GUADIANA Brigne da Nação, Lisboa Cap. 24 horas, Mestre Manoel Pereira; - Assucar Domingos da Fonseca Lenios. PENSAMENTO FELIZ Sumaca Portuguesa, Cororipe, CONCEIC, AO DO PILAR Histe, Iguaracu 4 Missieri agem, Mestre Joao Francisco Martins, - Land, Mestre Jose Gonçalves M' oreira: - Lastro. PENHA Sumaca Portuguesa, Lisboa, Mestre Luis Gomes Couros seccos. Fundeou no Lameirao de Figueredo: — Generos deste Paiz. GEORGE 3.º Brigue Inglez, Bahia 11 dias e mineral 1. PRINCIPE LEOPOLDO Brigue Inglez, Ham urgo, Cap. Thomaz Harison; - Lastro. Cap. Michael Hins; - Assucar. LOULAND LASS, Brigue Angles, Bahia 8 de la gem, Cad. Joao Forshau: Lastro. 12. ROZAIRINHO Sumaca Portuguesa, Aracati, Mestre Manoel Jose; - Generos do Reino, e deste raiz. L' EGIDE, Galera Francesa, Bahia 6 dias ,, S. ANTONIO E ALMAS Sumaca Portuguesa, Porto do Cap. Pierse Chamblon; - Algodao, e Caff Rio de S. Francisco do Norte, Mestre Joaquim Jose Nogueira, - Sal, louça, e barris vasios. SAMILACTOR 2. PETITE Brigue Frances Hoyre de Graça Cap Codiroy - Algodao. A. 9. 4 . 1 19

Acta, a qual depois de assignada por todos, o secretaria do Governo, ficando tras-

da Camara.

m Sessam extraordinaria, e publica, mandara
, e apurados os votos das camaras, se executara o que pla pluralidade for decidido.

Cumprao V. me, pela parte que lhes toca o acima determinado não perdendo de vista a boz ordem, decoro, civilidade, e socego que em semelhantes ajuntamentos se deve observar. Deos Guarde a V. mes. Palacio do Governo do Ceara 10 de A gosto de 1822.

P. S. Da Copia junta veram V. mes. as attaibnissoens, que devera ter a Assembléa Ceral, Constituinte do Brasil. mencionado Decreto e este Officio sejam lidos ao Adjunto.

Assignados - Josè Raimundo dos Passos de Porbem Barboza - Presidente. Frencisco Gonsalves Ferreira Magallines - Mariano Comes da Silva - José d' Algrilla Jardin - Joze de Castro silva.

Se hores Presidente e Officiaes da Camara do Sobral.

AV 1205

Junta requisissam que nos heram os Menbros da deposta Juuta i rovisoria desta Provincia participamos que o Oilicio as Cortes de Fortugal, insirido no 1º, nº. desta folha, em data de 16 le Junho foi somente assignado pelo sco I residente, engano fili.o no Official da Secretaria que deo a copia para a typozraphia, ou d'a quelle que o regir ou.

von la a vera a publico, que no sen sivo do Aca junto e fanto amaro da Bor-Vista tem accomodassan para receber Cavallos; e os sustenta por tresentos e vinte reis por dia, muito bem tratados com capim de planta, e o seo competente asseio de enrivaria, e lavagem todos os civs.

NNOCENCIO Ma oso de Andrade e Camara, por ces Il recurado:, avisa ao Publico que emre elle, Victoriro da Cra e Almeida, e Elias Coelho Cintra pende litigio no Juizo da Ouvedoria desta Comarca, Escrivam Pedro Ignacio da Cunha, sobre a propriedade do Pergamim Sam Marcos, e estando por isso o dito Bergantim licigioso o nam podem os mencionodos Victorino, e Elias vender, nem alguem comprar sub pena de nullidade, e das mais decretadas em direito contra os que vendem, e compram coisas litigiosas, cuja causa està a final. Joze da Costa Torres.



SAHIDAS des

En barcacoés

TNTRADAS.

13. L.EGIDE Galera Francesa, lundeou no Landirem, menc'onrea na l'acceo dia 12 do carrer e.

EMMA Brigue fagles, Tarabila 7 dias de vises m., Cap. Crilherme Rid, consignado a Marcade Ca.; - algodo, e Couro ser ?

15. S. MARCOS Brighe Foringne. Lister 30 dies de viace a C.p. Manoel Redrigar-Vierna, dono Elias Coc-Il o Cintra; -- one o d'acuelle l'aix.

l'un leou no Lan cham REFOLI CAN Brigue Americane. Illa de l'ad im 40 Valus de vincem. Cap. Fielveyer Linken, com undo no mosno, faille de niro, et de us.

Fusier no Lance - 6 18. MANGINATA Chame imme Indez que sedio de Famonta para a filia da inaccira 10 das de viagem, e

da Madeira para ! Tha de Tanarife 2 dies: e deste ultimo Por o traz 24 dias, Com. Roberto Elphinston. CREOLE Brigue Ingles, vindo de Londres 45 dias de

viagem, Cap. Charles Cotesworth, consignado a Antenio Marques da Costa Soares; -- diferentes generos. Fundeon no Lameiram

MADEIRA E cuna Americana, Laquete vindo de Boston com 67 di s de viagem. Cap. Go edlon, consignado ao Consul Americano; -- farinha de trigo. Entrada

19. ANDORINHA Canda. Rio Formoso em 12 horos, Mes-tre e dono Jose Joaquier da Cota; -- assucar.

POM FIM Patacho da Nassam Fundiou no Lamoiram, I. ilm de Fernando com 3 dias de viagem, Tiloto Bento Joze Franci co Forte.

JOZEPH EASTBURN Brigue Escuna Fundiou no Lan ciram, I tiluselsia com 53 dins de viageni, Cap. Cubet e Erle, consiguado a Guilherme Bryan; -- farinha de trico, e Oleo: Entraram ambos para o Mosqueiro no

22. S. JOZE VENCEDOR Sumaca. Bahia 13 dias de Viagem, Mestre Joze Raimundo da Silva, Consignada a Antonio da Silva e Companhia; -- algunas fasendas, 41 eccravos noves, e lastro. Destina-se para o Assú. 27. CONCEJCAM E FELICIDADE DO BRAZIL Suma-

ca, Arzeati, com escala pelo Assur, d'onde tras 90 di-as de via gem Mestre Manoel antonio da Silva Crilo, dono Jeronimo Luis da Costa; Sal e elgodam.

29. CONCEIC, AM Sumaca, Serinhaem 24 horas de viagem, Mestre Amonio Jo e da Silva, dono Antonio Ferreira da Silva: -- assocar.

CONCIMIOLIDE Galera Francesa, Getocom 55 dias de vingear. Chatelem, consi nado no me mo; - lastro.

SOL DOURADO Sumaca, Rio de Janeiro 31 dias de vincent, Mestre Manoel Francisco Monteiro, dono o mesmo; -- differentes generos.

Fundeou no Lameiram.

CLITUS Brigne Ingles, Baltia 10 dias de viagem, Cap. William Hanson, consignado a Guilherme Kenworthy:

MARTINS PRIMEIRO Chalapa, Coará 16 dias de viagem, Cap. Jeaquim dias Forte, dono Manoel Joze Martins Ribeiro; - lastro.

Fundeau no Lameiram. LEVANT Brigne In les, Bahua II dias de viagem, Cap. e Consignaturio John Thom; - Instro.

Fundeou no Lameiram.

HARRIETT Brigne Ingles, Rio de Janeiro 17 dias de viagem, Cap. Richard Cald, commado a Michel e (... -- l. t.o.

bOM FIM Samaca, Maranham 75 des de viccem Mos-tre Franci co Mindello, como Jose Frances Mindello; Fundeou no Lameiram.

UNIAM Brigne In les, I com in Co be de viscon, E i.

Therme Scott, con quado a Roberto Tod; -- lastro. SQUERICE Bright ingles, L verport is des un via em Cap. Closis, consignado a Roberto Garret; -- differente mano. Courses

TR UNE O DA INVEJA Brighe Peringue, Richards do Sal 25 rias de viagem Cap. Plerencio duze de Azavedo, dono Jose Rodrigues: -- Carm secon.

Padem to Laneiram. P. DOMINGA Cale a lor mareza. Li bea 41 dias de vicen. Cap. Joe Jacimo de Abrêo. Cam Ang lo Trancisco Circolio, e Antonio rerreira de Faria; -- gere.o. d'a m...la.

I micou no Lamiram. IOB COLALIONAS Samura. Assessados de ligar, re and an amonio for heixing - oil.

CONCEIC, AM E ALMAS Sumaca, Parabiba, 11 dias de viagem, Mest. Antonio Francisco Pereira, dono Victorino Correia Fialho; -- assucar, algodam, e Cou-

AMAVELLE Brigue Frances, Rio de Janeiro 20 dias de viagem, Cap. Em Lerra, Consignado a Guilerm.º Pel-

ly; barris de peixe, e lastro.

Fundeou no I ameiram.

Mestre Manoel Jose Vicira, dono Francisco Casado Li-I ma; -- Sal.

Fundeou no Lameiram.

RAINHA DOS ANJOS Sumaca, Asssú 16 dias de viagem, Mestre Autonio Henriques Mafra, dono Manoel Gonsalves Ferreira; -- Sal.

CAMELEON Brigue Ingles, Londres 64 dias de viagem Cap. James Alkinsou, consignado a Mitchell Carru-

thers; -- lastro.

Fundeou no Lameiram.

ANN Brigue Ingles, Ilha da Madeira 30 dias de vi-Nicolao Pintreath, consignado ao mesagem, Cap. mo; -- lastro.

Fundeou no Lameiram.

Lord COLLINGWOOD Brigue Ingles, Rio de Janeiro 16 dias de viagem, Cap. John Tait, consignado a Roberto Tod; -- lastro.

OLINDA Escuna Portuguesa, Maranham 25 dias de viagem, Cap. Jose Mendes Costa, dono Jose Gomes Fer-

reira; -- differentes generos.

DEOS APOLLO Sumaca, Batuba 31 dias de viagem, Mestre Marjanno Jose da Costa, dono Bento Jose da Costa; -- farinha de mandioca.

Fundeou no Lameiram. GEORGE 4. Brigue Ingles, Hamburgo 60 dias de viagem, Cap. Roberto Joy, consignado a Roberto Tod;lastro.

CHICA Sumaca, Assí 19 dias de viagem, Mest. Manoel R. Moreira Costa, dono Bento Jose da Costa; Sal

JOZE TRIUMFO Sumaca, Assú 18 dias de viagem, Mest. Joze Antonio Luis, dono Joam Jacinto Borges Dinis; -- Sal.

BOA UNIAM Canoa, Goianna 3 dias de viagem, Mest. Filippe Manoel, dono Jose Antonio Falcam; -- assucar,

Fundeou na Laminha.

CONCEIC, AM E S. ANTONIO Brigne Portugues, Assá 22 dias de viagem, Cap. Jose Inis de Sousa Barbosa, dono Bento Jose da Costa : - Sal.

BOM JEZUS DOS NAVEGANTES Sumaca, Aracati 78 chias de viagem, Mestre Jose Bello da Silva, dono

Jeronimo Lus da Costa, algodam, e solla.

EXALAC, AM Hiate, Mangalama 5 dias de viagem, Mest. Jose Fidellis de Miranda, dono Manoel Bento;lenha.

S. FRANCISCO DE PAULA Sumaca, Aracatí com 21 dias de viagem, M. Manoel Domingues Gomes, dono Francisco Antonio; — algodao, e solla.

Fundeon na Laminha. •
AURORA Brigue Portuguez, Lisboa com 36 dias de viagem, Capitam Joaquim Pedro da Silva, dono Josè Antonio Gomes: - generos daquelle Faiz.

S. ANTONIO Lancha, Scrinhaem em 24 boras, M. Manoel Joaquim, dono Victorino Pereira Maia; assucar.

SAHIDAS

14. FANNE Brigue Francez, Havre de Grace, Cap. Ferch, consignado a Joaquim Avelino Tavares; algudam, c as-

S. JOAM Principe Sumaca, Alaguna, Mestre e dono Joza Fedro do Araujo, Sal e Côcôs,

15. LADOLPHE EUGENE Brigue Francez, Havre de Grace, Cap. Hervieu, sonsignado a Emma raicou; Caffe e algodam.

16. CORREIO DO ARACATI Escuna Portugesa, Mestre Anselmo Jose dos Santos, Dono Manoel Jose Pereira Grassa, differentes generos. Deram a Vèla as segnintes Embarcassoens de Guerra

Portuguesa: a Fragata Uniam, as Curvetas Maria da Gloria, Liberal, e o Brigne Reunido.

17. CONCEL, CAM DO PILAR Histe, Iguaracú, Mestre Joam Francisco Martins, dono Jose Gonsalves: = iast

tro.

FEITICEIRA Escuna Portugueza, Angola. Cap. Sebastiam dos Reis Galvam, dono Joaquim Ribeiro de Brito; -- generos do Reino e deste Paiz.

PAQUETE DO RIO Galera Inglesa, Londres, Capitam James Kaslak, Casa de Mistchers; -- algodam, e as-

MARY Brigue Inglez, Liverpool, Cap. John Hamah, Casa Roperto Garrete; -- algudam, e assucar.

S. JOZE GRANDE Brigue Portugues, Angola, Capitao Joze Joaquim da Silva, dono Antonio Joze Vieira da Silva, -- differentes generos.

CONCEIC.AM E PASSOS Sumaca Agoa-mare, Mestre

Joze Ignacio, dono Joze Henriques; -- lastro.

18. NOSSA S. DA PURERA Sumaca, Ilha de S. Miguel, fundeou no Lameiram, com escula pela da Boa-vista d'onde trouxe 33 dias de viagem, Cap. Manoel Cardoso da Fonceca, dono Antonio Baptista Ribeiro de Faria; sal: cuja Sumaca ficou de quarentena impedida pelo Provedor da Saude, e hoje 23 ficou desempedida da mesmo pelo dito.

19. DIANNA Sumaca, Jaraguí, Mestre Manoel Joze Porto, dono Joaquim Joze Duarte e Silva; -- differentes gene-

20. MANCHESTER Brigue, que funduou no Lameiram ant'ontem; -- Paquete Inglez. Bahia, que fundeou no

21. MADEIRA Escuna Americana

Lameiram ant'ontem -- Paquete.

22. LOWLAND LASS Brigue Ingles, Aracatí; fundiou no

Lameiram no dia 12 do corrente.

CAROLINA Sumaca, Jaraguá Mestre Gabriel Arcanjo, dono Manoel Ignacio do Rego; -- Vinhos, vinagre, agoa-ardente do Reino, aseite doce, genebra, bacalhio, bolaxas, queijos, carne secca, sal, manteiga, louça Ingleza, caixoeus com chapcos, tabaco de fumo, sabam, murins, e fasendas Inglezas.

24. BOM JEZUS DO PILAR maca, Aracatí, Mestre Joam Antonio da Silva, dono Jo Francisco da Costa, e-

ffeitos do Reino, e doste l'aiz.

25. GUADELUPE Sumaca, Porto de Camossim, Mestre Luis de Asevedo dos Santos, dono Antonio de Sousa Cirnes, effeitos do Reino.

JEZUS MARIA JOZE Laucha, Porto de Camossim, Mestre Francisco Antonio do Carmo, dono Jose Lucio

Texicira, effeitos do Reino.

26. INDEFATIGABLE Rrigue Ingles, Liverpool, Capitao Thomas Smith, consignado a Diogo Kokchort, argo,

BOM SUCESSO Sumaca, Rio Grande do Sul, Mestre Antonio Carlos Francisco da Silva, dono Jose Francisco da Silva,

28. ESTRELA MATUTINA Sumaca, Cornripe com escala pelas Alagoas, Mest. e dono Joam Baptista Coelho;-Sal.

29. WETHERED Brigue Americano, Boston, Cap. Nothapiel Mayhewe, consignado a Guilherme Bragan; -- assuçar, e couros salgados.

30. L'EGIDE Galera Francesa, Havre de Grace, Cap. Chamhamblon; consignado a Emmanuel Ricou; -- algodam,



couros, e Caffe.

NDROMOCHE Brigue Americano, Newyork, Cap. ANDO RINHA Canoa, Rio Formoso, Mestre Jose Joa-

quin da Costa; lastro.

NOSA SENHORA DA PURERA Sumaca, Rio Grande do Sul, (que fundeou no Lameiram no dia 18 do mes passado) e ficou desempedida da quarentena em 23 do

FACTOR Brigue Americano, Boston, Cap. George Breeister, consignado a Guilherme Brwyan; -- algodam e as-

- NINUS Brigue Ingles, Trieste, Cap. Guilherme B. Foub., consihnado a Diogo Cokshot; -- algodam, e assuear.
- DOIS CORAC, OENS Sumaca que fundeou no Lameiram, no dia 2 do corrente, Bahia, com escala por Jaragua.
- S. JOZE VENCEDOR Sumaca Assú, Mest. Jose Raimundo da Silva, dono Joam Jose da Silva Netto; -- las-
- PRAZERES Brigue Portugues Angola, Capitam Antonio José dos Reis, dono José Joaquim Jorge Gonsalves agoa ardente &c.

HOPE Brigue Ingles Liverpool, Capitam Veitch, consig-

nado a Roberto Garrett; - algodam.

ADMITTANCE Galera Americana Hamburgo, Capitam Hemees Carnoick, consignada a Antonio da Silva e Companhia; - algodam, e assucar.

CLITES, E UNIAM Brigues Ingleses, que estavam fun-

diados no Lameirão, deram à véla.

BOM FIM Pataxo da Nassam, Rio de Janeiro, Coman-7. dante o Capitam Tenente Joam Baptista da Silva Dultra.

CONCEIC, AM E PASSOS Sumaca Aracati, M. Domingos Antonio Cidade, dono Francisco Antonio; - effeitos deste Paja.

FIEL AMIGO Sumaca Aracatí, M. Vicente Ferreira Real, dono José Joaquim Jorge Gonsalves; - effeitos

deste Paiz.

Extracto de huma carta de Lisboa.

Agora parece justo que lhe diga duas palavras sobre novidades: a politica de toda a Europa està tenebrosa, e a de Portugal nam menos; nem huma Nassam quer receber Enviados, ou Agentos de negocios Portugueses, que he o mesmo que dizer nam reconhecem este novo methodo de governar, que os despotas temem &c. indeabrada Aliansa do Norte, disem que se prepara para i vadir a Hespanha, a qual està ardendo em guerra civil. gata Carolina a Trieste, ou Liorne com officios; disem que foi pedir soccorros ao Imperador de Austria; e disem mais que a da fragata fallou com a fragata Perola, e esta participando-o para aque fes sahir hoje mesmo a fragata D. Pedro para se unir com aquella e ambas aprisionarem a Carolina suppoe-se que esta hade resistir, e entao por tanto se rompe o fogo da guerra civil entre os dois hemistlerios Postugues e Brasileiro. Trata-se de mandar mais 2000 homens para a Bahia como centro de uniam. Aqui só se falla em debelar o Brasil bem que nam ha meios senhuns, por mor da infinita pobresa. As Cortes pediram agora des milhones emprestados, porem talves nam achem des reis, por que os Negociautes ja advinham que quem os emprestar perde-os. Pernambuco he tratado no Congresso, como sedicioso faccionario &c., e seo Governo já foi declarado no Congresso idiame e digno de forsa. Meo Amigo, o empetho do Congresso he metter là tropas e subjugar-nos, e reco-Iompisar o Brasil usando de boas palavras

Ah meo caro, se o Brasil todo senham unir com o Principe nam poderà resistir á oppressam de l'ortugal, e vejam la os Pernambucanos, que todos aqui lhe tem muito maos desejos. Quanto à Bahia deixalla padecer, deixala tomar liccoens do Madeira e aprender como os Pernanbucanos aprenderam de Luiz do Rego: ambos estes e o Aviles foram aqui canonis nas Côrtes, e merecerram o honroso epilheto de Benemeritos Constitucionaes!!! Cada hum he o celebre Aristides, que lhe parece! O nosso sangue nada vale &c. &c. Pelos papeis publicos sera que os Deputados dahi som nullos, nam -sperem daqui nada bom, e da Bahia sim lhe hiram Tropas.

Lisboa 1. de Agosto de .822.

PRESSOS CORRENTES.

GENEROS DO PAIZ

		.,
Assucar, sobre Ferro		400
Algodam 1. sorte		4 600
Algodam 1. sorte Algodam 2. sorte		4 100
Couros salgados	2 210	2 560
Vaqueta do Sul	2 2 3 3	1 400
Ditta da Mata		1 600
Couros miudos		200
Bizerro da terra		2 560
	llaro	
Aguardente	260	280
Azeite de carrapato		900
Farinha da terra Al.	15600	1 760
Carne fresca de Vaca Ar.		1 920
Ditta de porco		3 200
Ditta seca	2 560	3 200
Fejam de fora Al.		7 000
Ditto da terra		6 400
Arros de fora branco	1	7 000
Ditto da terra branco	6 400	6 000
Ditto ditto vermelho		4 000
Toucinto do Sul Ar.		4 000
Ditto de Lisboa		4 600
Ditto da terra		3 840
Sabam		3 8 10
Cafe de fora		- 11
		7 400
Ditto da terra		6,000
		47

GENEROS DE FORA

T7: 1 1		
Vinho do termo P.	80,000	85 000
Ditto do Porto		100 000
Ditto do Estreito		55 000
Vinagre	32 000	
Azeite d'oliveira B.	321000	53 000
		36 000
Aguardente de Portugal		
Agnardente de Fransa 12 Gar.		4 000
Genebra de Galam	-	650
Ditta frasqueira 12 Gar.		3 500
Cerveja 12 Gar.		1 800
Farinha de trigo ordinaria B.		
Ditta melhor		7 000
		8 000
Vellas de cebo L.		120
Dittas espermacete L.		1400
Bacalhao Q.		8 500
Ditto superior		9 500
Quejo Flamengo 1.		
Manteiga L	1	1180
maneerga Li		1200

FAZENDAS &c.

A STATE OF THE STA		
Pamino ordinario 1a.	1 600	2 200
stimo fino	2,100	33200
Atuito finos	3 100	55000
Chitas ordinarias	3 200	45000
Dictas finas	5 800	63200
Maito finas		
Paninho infestado de Irl		
Madapilam		
Flatilhas de linho	5 800	105000
Vistidos de cassa branca	1 200	13800
Cassas lisas ordinarias 12 Jandes		53000
Dittas 20 Jardes	-	63100
Dittas bordadas		3\200
Belbotina Jardes		\$310
Riscado para colcham vara		\$260
Bre anha 6 varas	1 700	25000
Brim branco ordinario vara	1200	\$240
Disto fier	11	
Detro inches	280	\$300

Diserteforro	Pa.	4 1863	15400
Ditto de vella		7	- A S ()
Baeta covado			5410
Chapeos de Braga	- duia		
Dittos muito finos	- ditto		
Chumbo de munissam	Q.		81.50
Folha de Flandes		11,000	123000
Loussa o gigo		25 1000	35,000
Ditta fina		38,000	50\$000
Cabos da Russia			115 0
Di'to Americano			93505
Dicto Ingles patente		1-1000	33000
Ferro Ingles em barra , -			1\\$800
A co de le ro			15000
Alcatram de inecia			7\$500
Ditto Americano		33000	45000
Piche Americano			35500
Ditto Suecia			78000
Breo			3§200
			1111

Na Typograna de Cavalcante e Camranhia